



LEI Nº 5.200 , DE 02 DE AGOSTO DE 2001

PUBLICADO
D. Oficial nº 151
Data 07/08/01

Reconhece de utilidade pública estadual a
Associação Comunitária das Costureiras
Oeirenses do município de Oeiras – PI. (*)

O Governador do Estado do Piauí,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, no Estado do Piauí, a Associação Comunitária das Costureiras Oeirenses no município de Oeiras – PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação específica em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de AGOSTO de 2001.

Manoel de Amorim Soares

GOVERNADOR DO ESTADO

Mauro Tapety
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. **Mauro Tapety** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000)



LEI Nº 5.200

, DE 02

DE

AGOSTO

DE 2001

PUBLICADO
D. Oficial nº 151
Data 07/08/01

Reconhece de utilidade pública estadual a
Associação Comunitária das Costureiras
Oeirenses do município de Oeiras – PI. (*)

O Governador do Estado do Piauí,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, no Estado do Piauí, a Associação Comunitária das Costureiras Oeirenses no município de Oeiras – PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação específica em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de AGOSTO

de 2001.

Francisco Amílcar Moura Ramos

GOVERNADOR DO ESTADO

Mauro Tapety
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. **Mauro Tapety** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000)